ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº0312/02, DE 15/03/2002.

"**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Firmar convênio com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁSIO, de Campos Novos – SC, CNPJ nº 83.156.466/0001-28, no valor total de R$12.000,00(Doze mil reais), divididos em 12(dez) parcelas iguais de R$1.000,00(Hm mil reais)., pagas no dia 22 de cada mês subsequente.

Parágrafo Único – A Manutenção do referido convênio, destina-se ao atendimento hospitalar para pessoas carentes do Município de Vargem.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a manutenção do convênio, será usada a seguinte dotação do Orçamento:
10.301.0013 – Manutenção das Atividades do F.M.S.
3.3.50.41.00.00.0080 – 4 - Contribuições

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2002..

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 15 DE MARÇO DE 2002.

ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 15 DE MARÇO DE 2002.

MARICELSO TADEU MAZIERO
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS